



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA (do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Suprima-se o art. 70.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Governo Federal tem um banco de cargos em comissão sob o controle da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não se justifica a criação de novos cargos, onerando substancialmente os cofres públicos.

Assim sendo, proponho emenda suprimindo o artigo 70.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**



886B83F445